LEI Nº 1.331/2003 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

"CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O". SINDICATO RURAL DE CRIXÁS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o ***SINDICATO RURAL DE CRIXÁS***, com sede na Rua Eva de Carvalho nº 40 Centro, Crixás-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004